



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 157
Ano 2022
Página 17 de
39

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Janeiro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Contabilidade

Decreto Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 2.301/2022

JAELSON RAMALHO MATTÁ, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, com base na Lei nº 4.082/2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.195.000,00 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), conforme Convenio nº 320/2021 - Protocolo nº 18.043.752-5, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001.1-005 - Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares - Três Águas

2111 00818 03.99.01.01 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....1.195.000,00

Total.....1.195.000,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 818 - R\$ 582.718,88, mais o excesso de arrecadação no valor de R\$ 612.281,12. Totalizando R\$ 1.195.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.360-000 - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48